



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023      PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20.292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**COMUNICADO** aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º<sup>1</sup> da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

---

<sup>1</sup> 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 83/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

**Processo Administrativo nº 20.292/2023**

**Início de Recebimento de Propostas: 29/11/2023 – Horas 10:00:00**

**Recebimento de Propostas até: 11/12/2023 – Horas 10:00:00**

**Abertura/Análise das Propostas: 11/12/2023 – Horas 10:01:00** Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

| ITEM | ASSUNTO |
|------|---------|
|------|---------|

- |    |                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Objeto                                                                                |
| 2  | Formalização de consultas                                                             |
| 3  | Da impugnação                                                                         |
| 4  | Condições para participação                                                           |
| 5  | Regulamento operacional do certame                                                    |
| 6  | Do credenciamento do licitante no portal BBMNET                                       |
| 7  | Participação/propostas/lances                                                         |
| 8  | Da proposta de preços                                                                 |
| 9  | Abertura das propostas e lances                                                       |
| 10 | Julgamento das propostas                                                              |
| 11 | Da habilitação                                                                        |
| 12 | Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas |
| 13 | Dos recursos                                                                          |
| 14 | Da adjudicação e homologação                                                          |
| 15 | Da contratação                                                                        |
| 16 | Do aditamento                                                                         |
| 17 | Obrigações da contratante                                                             |
| 18 | Obrigações da contratada                                                              |
| 19 | Entrega e prestação do serviço                                                        |
| 20 | Da rescisão                                                                           |
| 21 | Do pagamento                                                                          |
| 22 | Sanções administrativas                                                               |
| 23 | Disposições finais                                                                    |
| 24 | Valor total estimado                                                                  |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXOS**

**ANEXO I- Termo de Referência**

**ANEXO II- Modelo de Declaração**

**ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital**

**ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos**

**ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade**

**ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).**

**ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar**

**ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto**

**ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento**

**ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação**

**ANEXO XI - Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores**

**ANEXO XII - Modelo de declaração de recuperação judicial**

**ANEXO XIII - Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação**

**ANEXO XIV - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**

**ANEXO XV - Minuta do contrato**

**ANEXO XVI - Termo de ciência e notificação**

**ANEXO XVII – Tabela de retenção (imposto de renda)**

**ANEXO XVIII - Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional**

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 42.865, de 16 de novembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO NATAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 c.c. a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 4820/2006, 4821/2006 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Pública, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

**S.M. Cultura – 00173 07 01 00 3.3.90.39.23 13.392.3002 2088**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: [www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (011) 4674-7877.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO NATAL EM FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados no Termo de Referência (Anexo I).

## 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) em campo específico ou ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço [thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](mailto:thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

## 3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: [thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](mailto:thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br).

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

4.2.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

4.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

4.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3. abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. desclassificar propostas, indicando os motivos;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7. verificar a habilitação do proponente;
- 5.1.8. declarar o vencedor;
- 5.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos do artigo 47 do Decreto Federal nº 10.024/19.

**6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

**6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**6.2.1.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida por meio dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), por meio dos canais informados no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

**7.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação” .

**7.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7. Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

7.8. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

7.8.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

8.1. As propostas de preço, juntamente com os demais documentos de habilitação deverão ser encaminhadas no portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no campo destinado na plataforma.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.3.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.3.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

8.3.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

8.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações necessárias e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.4.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

8.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.6. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula

## 9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9.3. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública)), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

9.3.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.3.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

9.3.3. A fase de lances ocorrerá conforme determina o artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.4. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

9.5. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço global"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**10.2.** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 10.024/19.

**10.3.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

**10.3.1.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 12, a contar da convocação pelo Pregoeiro por meio do chat de mensagens.

**10.3.2.** A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**10.3.3.** O Pregoeiro poderá negociar a redução dos valores, mesmo que este esteja abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para administração pública.

**10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.5.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**10.6.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**10.7.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## **11. DA HABILITAÇÃO:**

**11.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.2.** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**11.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

**11.4.** Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e da aplicação das penalidades cabíveis.

**11.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**11.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**11.6.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**11.6.1.** Para Habilitação Jurídica:

**11.6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.6.1.2.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**11.6.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**11.6.1.4.** Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**11.6.2.** Para Qualificação Econômico-Financeira:

**11.6.2.1.** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

**11.6.2.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**11.6.2.1.2.** Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

**11.6.2.2.** O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**11.6.2.2.1.** A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

**I - Tais índices serão calculados conforme segue:**

❖  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖  $ILC = (AC / PC)$

❖  $IE = (PC + ELP / AT)$

**ONDE:**

\*ILG = Índice de Liquidez Geral;

\*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

\*IE = Índice de Endividamento;

\*AC = Ativo Circulante;

\*PC = Passivo Circulante;

\*RLP = Realizável a Longo Prazo;

\*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

\*AT = Ativo Total.

**11.6.3. Para Regularidade Fiscal:**

**11.6.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**11.6.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**11.6.3.3.** Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**11.6.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, que devem possuir pertinência quanto à atividade relacionada ao objeto contratado.

**11.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

**11.6.4.1.** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**11.6.5. Para Qualificação Técnica:**

**11.6.5.1.1.** Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante a 50%, nos termos da Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP.

**11.6.5.1.1.1.** Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

**11.6.5.2.** Registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos).

**12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

**12.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

**13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar o interesse em interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**13.2.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**13.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**13.4.** A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**13.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

**13.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13.8.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**13.9.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.2.** Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(ns) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**14.3.** A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

#### **15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** A respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da celebração de Contrato, conforme modelo constante no Anexo XV do presente edital.

**15.2.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

**15.3.** A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

**15.4.** A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

**15.4.1.** Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

**15.4.2.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

**15.4.3.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

**15.5.** Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação deste edital.

**15.5.1.** O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**15.6.** A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**15.7.** Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

**15.8.** O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**15.8.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16. DO ADITAMENTO**

**16.1** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

**16.1.1** Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

**16.2.** Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1** Compete à Contratante:

**17.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**17.1.2** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento da execução contratual.

**17.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio do servidor especialmente designado.

**17.1.4** Tomar todas as providências necessárias ao fiel prestação dos serviços.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1** Compete à Contratada:

**18.1.1** Efetuar a prestação dos serviços contratados, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

**18.1.2** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

**18.1.3** Montagem e desmontagem dos itens presentes no Termo de Referência (Anexo I).

**18.1.4** Ter engenheiro eletricista qualificado no seu quadro de funcionários.

**18.1.5** Realizar a desmontagem de 08 a 12 de janeiro de 2024.

## **19. ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**19.1.** Os serviços objeto da presente licitação deverá ser prestados durante o período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

**19.2.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos deste edital.

**19.2.1.** O início do prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**19.3.** As esculturas e iluminações natalinas estarão divididas em 06 pontos decorados para serem visitados, sendo:

**19.3.1.** Praça da Independência;

**19.3.2.** Calçadão da XV de Novembro;

**19.3.3.** Avenida Brasil;

**19.3.4.** Rua Otávio Rodrigues Barbosa;

**19.3.5.** Viaduto Gianetti;

**19.3.6.** Viaduto Ayrton Senna.

**19.4.** A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços na mesma condição por ela indicada na proposta de preços.

**19.5.** Os serviços serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.6.** Caso os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as alterações necessárias, contados da comunicação efetuada pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

**19.7.** A contratada está sujeita à fiscalização no ato da prestação dos serviços e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado por cada Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Jaqueline Crossi Buzato**, o direito de recusar os serviços prestados, caso estes não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

## **20. DA RESCISÃO**

**20.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação ensejará a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

**20.2.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**20.3.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**20.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**20.5.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1.993.

## **21. DO PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

**21.2.** A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

**21.3.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**21.4.** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII.

**21.4.1.** Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

**21.4.2.** Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

**21.4.3.** Não haverá a retenção prevista no subitem 21.4.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

**21.4.4.** As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XVIII, para fins de não retenção do IR na fonte.

**21.5.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 21.4.

**21.5.1.** Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

**21.5.2.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

**21.6.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

**22.1.1.** advertência;

**22.1.2.** multa, observados os seguintes limites máximos:

**a)** multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

**b)** multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

**22.1.3.** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**22.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **23. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**23.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.6.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**23.9.** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**23.10.** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

**23.11.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**23.12.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**23.13.** As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

**24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 299.210,50 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023**, Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesa  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO TREVIZOLLI DE SOUZA**  
Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objetivo:**

Contratação de empresa especializada para Promoção, Organização e Realização do Natal de Ferraz de Vasconcelos.

**2. Justificativa:**

O projeto “Natal de Ferraz de Vasconcelos” propõe ser um celebrativo para a família, a ideia é que possamos oferecer momentos que traduzam a simbologia do Natal e também possam despertar sentimentos, emoções e fraternidade.

Nosso evento tem uma linha de pensamento mais urbana onde será decorada a “Praça da Independência” (e seus arredores) na região central da cidade, esse equipamento cultural de fácil acesso nos permite ofertar a população arte e cultura.

É válido considerar que o município tem uma população flutuante nos meses de dezembro e janeiro, triplicando esse indicador, pois moradores trabalhadores de cidades vizinhas costumam estar mais concentrados no município, portanto faz-se jus uma programação mais extensa e que contemple de forma lúdica um público de todas as idades.

O projeto “Natal de Ferraz de Vasconcelos” também tem por objetivo fomentar e movimentar a economia local através da decoração que chamará e atrairá público para fotos, compras, alimentação e demais serviços que estiverem disponíveis.

Por fim, enfatizamos que o projeto “Natal de Ferraz de Vasconcelos” serão dias de entretenimento e lazer ofertados como política pública de atendimento à população, além de contribuir com a saúde mental de todos.

**3. Quantitativo:**

As Esculturas e iluminações natalinas estarão divididas em 06 pontos decorados para serem visitados, sendo:

- 1) Praça da Independência;
- 2) Calçadão da XV de Novembro;
- 3) Avenida Brasil;
- 4) Rua Otávio Rodrigues Barbosa;
- 5) Viaduto Gianetti;
- 6) Viaduto Ayrton Senna.

**4. Descrição dos Itens de Decoração:**

| ITEM                          | QUAN | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.1                           | 10   | Revestimento de coqueiros existentes com micro lâmpadas led, serão utilizados aproximadamente 160 cordões de micro lâmpadas led com cem lâmpadas em um comprimento de 10 metros cada cordão.<br>Obs: o revestimento dos coqueiros será feito após a altura de 1.60 metros do piso até o topo.<br>A cor da micro lâmpada a ser definida. <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul> |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

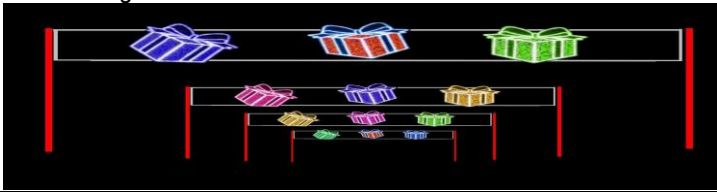
FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

|     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |    |                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.2 | 10 | Iluminação de copa de coqueiros existentes com holofotes na cor verde.                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.3 | 1  | Árvore natalina em perfil de aço com medida de 5 metros de altura por 2.20 composta por 25 figuras contornada com mangueira led. <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>  |

| ITEM                           | QUAN | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CALÇADÃO XV DE NOVENBRO</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.4                            | 10   | Painéis decorativos com figuras em perfil de aço contornado com mangueira neon com medida de 6 metros de largura por 1.20 metros de altura. <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.5                            | 20   | Instalação de 20 postes de aço 2.5 polegadas para instalação dos painéis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4.6                            | 01   | Portal de entrada com túnel decorativo em metalon com 2,5 metros de altura por 6,00 metros de largura, com 10 metros de comprimento, nas cores a escolher; branco frio, branco quente e azul, contendo; figura luminosa bidimensional na posição horizontal com escrita temática FELIZ NATAL COM BOMBITAS, medindo aproximadamente 2.50m de largura x 1,00 de altura x 0,01cm de profundidade, produzida em estrutura em metalão 20 x 20 x 16 e barras chatas de 1/8 x 3/8, e pintura esmalte na cor verde com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branco morno PVC |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 20292/2023

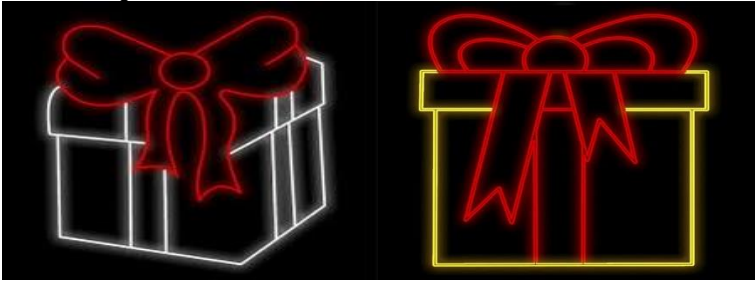
FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

|     |    |                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |    | flexível no mínimo 12mm de espessura, 2 fios, na voltagem 220v. <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>  |
| 4.7 | 01 | Ponto para foto instagramável com o Papai Noel e adereços, contendo; trono vermelho, tapete.                                                                                                                                       |

| ITEM                  | QUAN | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVENIDA BRASIL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.8                   | 12   | Figuras natalinas em perfil de aço contornada com mangueira led, revestida com micro lâmpadas led com medidas de 1.50x1.40 metros.<br>Fixação em postes existentes através de abraçadeira de nylon. <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>   |
| 4.9                   | 11   | Figuras natalinas em perfil de aço contornada com mangueira led, revestida com micro lâmpadas led com medidas de 1.60x1.20 metros.<br>Fixação em postes existentes através de abraçadeira de nylon. <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>  |

| ITEM                                 | QUAN | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RUA: OTÁVIO RODRIGUES BARBOSA</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.10                                 | 4    | Figuras natalinas em perfil de aço contornada com mangueira led, revestida com micro lâmpadas led com medidas de 1.50x1.40 metros.<br>Fixação em postes existentes através de abraçadeira de nylon. <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul> |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

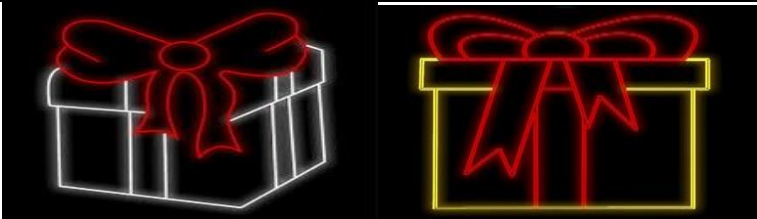
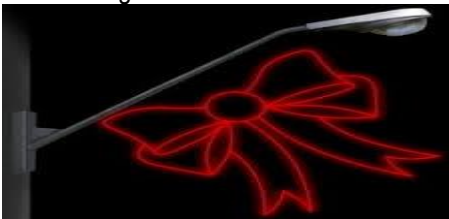
Proc. 20292/2023

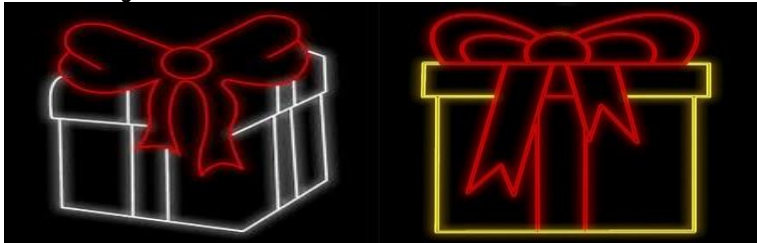
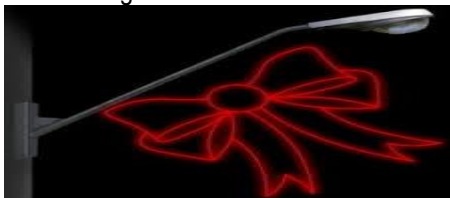
FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

|      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.11 | 4 | <p>Figuras natalinas em perfil de aço contornada com mangueira led, revestida com micro lâmpadas led com medidas de 1.60x1.20 metros. Fixação em postes existentes através de abraçadeira de nylon.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>  |

| ITEM                    | QUAN | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VIADUTO GIANETTI</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.12                    | 4    | <p>Figuras natalina em perfil de aço contornada com mangueira led, revestida com micro lâmpadas led com medidas de 1.50x1.40 metros. Fixação em postes existentes através de abraçadeira de nylon.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>   |
| 4.13                    | 4    | <p>Figuras natalinas em perfil de aço contornada com mangueira led, revestida com micro lâmpadas led com medidas de 1.60x1.20 metros. Fixação em postes existentes através de abraçadeira de nylon.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul>  |

| ITEM                        | QUAN | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VIADUTO AYRTON SENNA</b> |      |                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.14                        | 16   | <p>Figuras natalinas em perfil de aço revestida com micro lâmpada led, contornada com mangueira neon com medida de 3.0x1.30 metros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Figuras meramente ilustrativas.</li></ul> |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

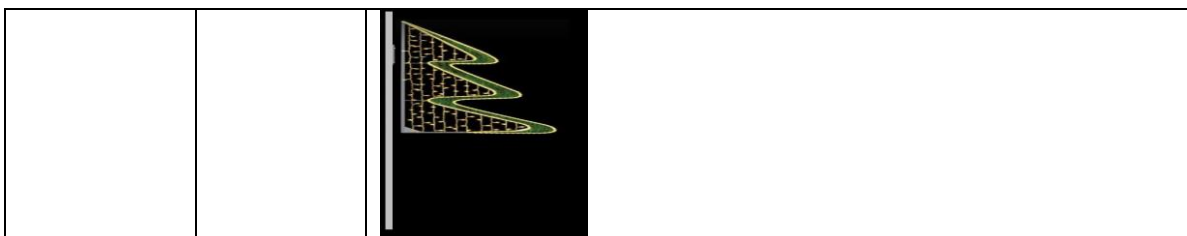
EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



**5. Demais Itens a serem Instalados pela Contratada:**

| ITEM         | QUAN        | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
|--------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|---------|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|---|
| 5.1          | 01          | Palco 6x4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.2          | 01          | Testeira de palco 6x1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.3          | 01          | Revestimento em lycra para o fundo e parte de baixo do palco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.4          | 01          | Camarim com piso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.5          | 01          | House Mix                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.6          | 01          | Trenzinho – 6 dias<br><b>DE QUINTA A SEXTA-FEIRA – DAS 17H00 AS 22H00</b><br><br><b>DE SÁBADO A DOMINGO – DAS 16H00 AS 21H00</b><br><table><tr><th>QUINTA-FEIRA</th><th>SEXTA-FEIRA</th><th>SÁBADO</th><th>DOMINGO</th></tr><tr><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr><tr><td>x</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr><tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>x</td></tr></table> | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO | DOMINGO | x | x | x | x | x | 15 | 16 | 17 | 21 | 22 | 23 | x |
| QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DOMINGO      |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| x            | x           | x                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | x            |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| x            | 15          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17           |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 21           | 22          | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | x            |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.7          | 01          | Show de Chegada do Papai Noel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.8          | 01          | Show de Despedida do Papai Noel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 5.9          | 01          | Papai Noel – 6 dias<br><b>DE QUINTA-FEIRA A DOMINGO – DAS 16H00 AS 22H00</b><br><table><tr><th>QUINTA-FEIRA</th><th>SEXTA-FEIRA</th><th>SÁBADO</th><th>DOMINGO</th></tr><tr><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr><tr><td>x</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr><tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>x</td></tr></table>                                                     | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO | DOMINGO | x | x | x | x | x | 15 | 16 | 17 | 21 | 22 | 23 | x |
| QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DOMINGO      |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| x            | x           | x                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | x            |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| x            | 15          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17           |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |
| 21           | 22          | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | x            |             |        |         |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |   |

**6. Dos valores**

| AMPLA PARTICIPAÇÃO    |         |      |                                                                                                                                    |                         |                      |
|-----------------------|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                  | UNID.   | QTD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1                     | Serviço | 1    | Contratação de empresa especializada em Promoção e Organização, para realização do Projeto de Natal de Ferraz de Vasconcelos 2023. | R\$ 299.210,50          | R\$ 299.210,50       |
| Valor total estimado: |         |      |                                                                                                                                    |                         | R\$ 299.210,50       |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**7. Prazo:**

O prazo de montagem de todo material deve ser iniciado até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

**8. Responsabilidades da empresa contratada:**

Fica de responsabilidade da empresa contratada a montagem/desmontagem dos itens presentes nesse Termo de Referência;

Prestação elétrica por conta do contratado;

Desmontagem de 08 a 12 de janeiro de 2024.

**Ana Rosa Augusto Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Processo nº 20.292/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Processo nº 20.292/2023 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292 /2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO, A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – PROCESSO Nº 20.292/2023**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

| Lote Único  | Especificações                                                                                                                     | Unidade | Quant. | Preço Unitário R\$ | Preço Total Mensal R\$ |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------------------|
| 01          | Contratação de empresa especializada em Promoção e Organização, para realização do Projeto de Natal de Ferraz de Vasconcelos 2023. | Serviço | 1      | R\$                | R\$                    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                    |         |        |                    | R\$                    |

Valor Total e final por extenso **do LOTE ÚNICO:** R\$ (.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Processo nº 20.292/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:**

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Processo nº 20.292/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em\_de\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa)  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 48/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da  
empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |                 |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------------|-------------|
| Número do edital:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |     |                 |             |
| Órgão comprador:                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |                 |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR SEMESTRAL | VALOR ANUAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |     |                 |             |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):                                                                                                                                                                                                                                |           |     |                 |             |
| Preço para o item (em R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |     |                 |             |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).                                                                                                       |           |     |                 |             |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b> |           |     |                 |             |
| Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |     |                 |             |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

**Prestação dos serviços:** Os serviços da presente licitação, deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: .....



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**Modelo de Documento de Credenciamento**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com  
sede em ....., na Rua/Avenida..... nº  
....., tendo como representante legal o(a) Sr (a) .....,  
citar o cargo....., credencia o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula  
de Identidade R.G. nº ..... , para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de  
Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 48/2023, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances  
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renuncia ao direito de interpor  
recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**  
**Modelo de Declaração**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do LOTE ÚNICO 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo  
da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Referência:** Edital nº 83/2023

Pregão Eletrônico nº 48/2023

Processo nº 20.292/2023

Prezados Senhores,

A empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº ..... e  
inscrito (a) no CPF/MF sob nº ..... , **DECLARA**, sob as penas da lei:

**Para licitantes em recuperação judicial:**

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**Para licitantes em recuperação extrajudicial:**

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, situada na  
Rua/ Avenida \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-  
mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às  
disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

---

**Assinatura e nome do representante legal da empresa**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (representante legal),  
Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XV**

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO NATAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023**

**Processo nº 20.292/2023**

**Contrato nº /23**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas (Decreto Municipal 6.759/2023) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade R.G. \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A prestação de serviços na conformidade do Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO NATAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

**CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)**

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais da licitante vencedora):

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.1.** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII do edital.

**4.2.** Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

**4.2.1.** Não haverá a retenção prevista no subitem 4.2 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

**4.2.1.1** As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.2.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XVIII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

**4.3.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

**4.3.1.** Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

**4.3.2.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista

**CLÁUSULA QUINTA** – Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo único:** As esculturas e iluminações natalinas estarão divididas em 06 pontos decorados para serem visitados, sendo:

- 1) Praça da Independência;
- 2) Calçada da XV de Novembro;
- 3) Avenida Brasil;
- 4) Rua Otávio Rodrigues Barbosa;
- 5) Viaduto Gianetti;
- 6) Viaduto Ayrton Senna.

**CLÁUSULA SEXTA** - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: **00173 07 01 00 3.3.90.39.23 13.392.3002 2088**

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA** – O prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato, e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

**CLÁUSULA NONA** - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado por cada uma das Secretarias requisitantes no ato da assinatura do instrumento contratual, sendo Gestor pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a **Sra. Jaqueline Crossi Buzato, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.081.724-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

- I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

**Parágrafo Único:** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula décima.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_) para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP), para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

xxxxxxxxxxxxx

Ordenadora de Despesa

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

2º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVI**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023 PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVII**

**NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA**

| <b><u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b><u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u></b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação;</li><li>• Energia elétrica;</li><li>• Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Mercadorias e bens e geral.</li></ul> | <b>1,2</b>                                             |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.</li></ul>                                                                                                                                       | <b>0,24</b>                                            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>• Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas;</li><li>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)</li></ul>                                                                                                | <b>0,24</b>                                            |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023 PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997;</li><li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.</li></ul> | <b>1,2</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>2,40</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2,40</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>0,00</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li><li>• Seguro saúde.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>2,40</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de abastecimento de água;</li><li>• Telefone;</li><li>• Correio e telégrafos;</li><li>• Vigilância;</li><li>• Limpeza;</li><li>• Locação de mão de obra;</li><li>• Intermediação de negócios;</li><li>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li><li>• Factoring;</li><li>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li><li>• Demais serviços.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>4,80</b> |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 83/2023

PROCESSO Nº 20.292/2023

Proc. 20292/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVIII**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL**

*(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)*

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

**I.** Preenche os seguintes requisitos:

**a)** Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

**b)** Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

**II.** O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável

**OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional**